



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

**LEI Nº 919/2008  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

**“Dispõe sobre a concessão de Subvenções e Contribuições  
à entidades e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar no Exercício Financeiro de 2.009 as seguintes entidades no total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais):

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro da Fortaleza/APAE.....60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2.009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.009.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

**José Ricardo de Melo  
Prefeito Municipal**